



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 021

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 683 – DE : 28.10.2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios à Região do AQUÍFERO GUARANI, VALE DAS CACHOEIRAS e HORIZONTE VERDE (AVH).

Artigo 2º - A adesão ao Consórcio Intermunicipal da Saúde AVH, pelo Município, tem por finalidade a adoção de políticas na área da Saúde.

Artigo 3º - A participação do Município junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, possibilita firmar Convênios, Contratos, Termos de Parceria, Acordos, Receber Auxílios e Subvenções de Entidades e Órgãos Governamentais na área da Saúde Pública.

Artigo 4º - As despesas inerentes à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Artigo 5º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos vinte e oito de outubro de 2015.

  
**ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

  
**AMILTON CESAR CARDOZO**  
Diretor do Departamento de Administração